



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Decreto nº 1.020, de 10 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e do inativo do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal e entendendo que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observando o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no §6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal, para este exercício de 2017, suporta as despesas estabelecidas por este Decreto;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Albertina, ativos e inativo, no índice de 2,07% (dois inteiros vírgula sete centésimos), acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O inativo do Município passa a ter provento base no valor de R\$3.189,81.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores ativos obedecerão aos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO BASE DE SEVIDORES

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Secretário de Administração	01	NS	R\$2.857,96
SM-1	Secretário de Educação	01	NS	R\$2.857,96
SM-1	Secretário de Saúde	01	NS	R\$2.857,96
CC-1	Assessor Jurídico	01	NS	R\$2.701,41
CC-2	Chefe de Gabinete	01	NS	R\$2.242,74
CC-2	Diretor de Cultura, Esporte e Turismo	01	NS	R\$2.242,74
CC-2	Diretor Escolar	02	NS	R\$2.242,74
CC-2	Diretor de Assistência Social	01	NS	R\$2.242,74
CC-3	Assessor de Gabinete	01	NM	R\$1.533,89

* Decreto nº 1.020, de 10 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO BASE DE SEVIDORES

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	R\$980,68
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$1.011,12
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$1.011,12
CE-02	Operário	30	NE	R\$1.011,12
CE-03	Guarda Noturno	08	NB	R\$1.148,15
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$1.148,15
CE-04	Professor I	42	NS	R\$1.163,81
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$14,54
CE-05	Agente Administrativo I	02	NB	R\$1.311,26
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$1.487,06
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	07	NM	R\$1.487,06
CE-07	Motorista	30	NB	R\$1.584,86
CE-07	Operador de Máquinas	05	NB	R\$1.584,86
CE-07	Professor de Educação Especial	02	NS	R\$1.584,86
CE-07	Supervisor Pedagógico	05	NS	R\$1.584,86
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	02	NM	R\$1.752,96
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	02	NM	R\$1.752,96
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$1.752,96
CE-08	Técnico de Enfermagem	08	NM	R\$1.752,96
CE-08	Técnico em Agropecuária	01	NM	R\$1.752,96
CE-09	Agente Administrativo III	03	NM	R\$1.974,33
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	02	NM	R\$1.974,33
CE-09	Oficial Especializado III	02	NM	R\$1.974,33
CE-09	Psicopedagogo	01	NS	R\$1.974,33
CE-10	Assistente Social	01	NS	R\$2.154,16
CE-10	Engenheiro Químico	01	NS	R\$2.154,16
CE-10	Fonoaudiólogo	02	NS	R\$2.154,16
CE-10	Nutricionista	02	NS	R\$2.154,16
CE-10	Psicólogo	02	NS	R\$2.154,16
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	01	NM	R\$2.154,16
CE-11	Agente Administrativo IV	03	NM	R\$2.410,52
CE-11	Dentista	03	NS	R\$2.410,52
CE-11	Enfermeiro	04	NS	R\$2.410,52
CE-11	Engenheiro Civil	01	NS	R\$2.410,52
CE-11	Médico Veterinário	01	NS	R\$2.410,52
CE-12	Farmacêutico	02	NS	R\$2.746,04
CE-12	Fisioterapeuta	03	NS	R\$2.746,04
CE-12	Médico	03	NS	R\$2.746,04
CE-13	Enfermeiro da ESF	01	NS	R\$3.437,23
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	01	NS	R\$3.437,23
CE-14	Agente Administrativo V	03	NS	R\$4.773,29
CE-15	Médico do Trabalho	01	NS	por hora R\$108,48
CE-15	Médico Generalista	08	NS	por hora R\$108,48
CE-16	Médico da ESF	01	NS	R\$9.666,25
CE-17	Controlador Interno	01	NS	R\$5.545,99

* Decreto nº 1.020, de 10 de janeiro de 2018.